



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4848, DE 16 DE MAIO DE 1983

Altera o Decreto nº 2.117, de
30 de julho de 1970

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ao Diretor do Departamento de Administração, além
das atribuições que lhes são próprias, compete
despachar os processos referentes à concessão de salário-famí-
lia e salário-esposa.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de MAIO de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Taubaté, aos 16 de MAIO de 1983.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR